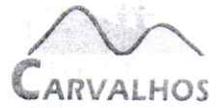




Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR DE Nº1.394 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Cria cargos de provimento, de livre nomeação e exoneração e de provimento efetivo para o quadro de servidores do Município de Carvalhos, MG, e dá outras providências.

O povo do Município de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Valmir Siqueira da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Por esta Lei Complementar, cria-se cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração (cargos de confiança), bem como cargos de provimento efetivo para o quadro de Servidores do Município de Carvalhos, MG, sendo eles:

§ 1º. Cargos de Provimento em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração:

Denominação	Quantidade	Carga Horária	Remuneração
Secretária de Desenvolvimento Social	01	Dedicação exclusiva	R\$1.492,30
Chefia e Assessoria do Gabinete do Prefeito	02	Dedicação exclusiva	R\$2.702,61

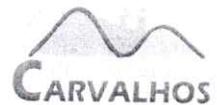
§ 2º. Cargos de Provimento Efetivo:

Denominação	Quantidade	Carga Horária	Remuneração
Secretário de Gestão e Implementação de Convênios	01	40 Horas semanais	R\$1.492,30
Secretário administrativo Da Secretaria de Turismo	01	40 Horas semanais	R\$2.282,00
Engenheiro	01	40 Horas Semanais	R\$4.701,13
Serviçal da Secretaria Municipal de Saúde	01	40 Horas Semanais	R\$1.302,00
Serviçal do Departamento de Operações (Galpão)	01	40 Horas Semanais	R\$1.302,00
Vigia Municipal	02	40 Horas Semanais	R\$1.302,00
Dentista/Odontólogo	02	20 Horas Semanais	R\$2.786,00



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Tratorista	02	40 Horas Semanais	R\$1.800,83
Motorista de Ambulância	03	40 Horas Semanais	R\$3.157,08
Motorista	08	40 Horas Semanais	R\$2.702,61
Motorista do PSF	01	40 Horas Semanais	R\$2.702,61
Coordenador Geral de Ações Operacionais	01	40 Horas Semanais	R\$4.022,00
Operador de Carregadeira/Retro Escavadeira	03	40 Horas Semanais	R\$2.702,61
Auxiliar Odontológico	02	40 Horas Semanais	R\$1.302,00
Coveiro	02	40 Horas Semanais	R\$1.302,00
Técnico em enfermagem	03	40 Horas Semanais	R\$1.453,94
Enfermeiro(a)	02	40 Horas Semanais	R\$5.009,61
Recepcionista da Saúde	05	40 Horas Semanais	R\$1.619,26
Secretário Administrativo da Saúde	03	40 Horas Semanais	R\$1.608,29
Vistoriador Sanitário	01	40 Horas Semanais	R\$2.424,80
Atendente de Farmácia	01	40 Horas Semanais	R\$1.302,00
Coordenador das Ações da Saúde	01	40 Horas Semanais	R\$4.022,00

§ 3º. As atribuições dos cargos acima se encontram relacionadas nos anexos I e II, desta Lei, os quais passam a ela, fazer parte integrante.

Art. 2º. Os cargos criados por esta Lei Complementar, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, serão providos quando de provimento efetivo, por concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma da Constituição Federal.

Parágrafo único: Admite-se, extraordinariamente, a contratação mediante realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária, até realização de concurso público para provimento definitivo dos cargos.



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º. As despesas desta lei serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carvalho, 26 de Abril de 2023.

Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

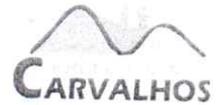
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

26 / 04 / 2023



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I

Cargos de Provimento Em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social**Requisitos para provimento**

- Ensino superior completo;
- Capacidade Física e mental;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral;
- Conhecimentos básicos de Informática;
- Noções Básicas de Leis na área da Assistência Social;
- Cortesia no trato e relacionamento;
- Capacidade organizacional e gerencial;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Noções básicas de administração pública;
- Conhecimento de redação e metodologia oficial de documentos públicos;

Salário: Base de R\$1.492,30 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Carga Horária: Dedicção exclusiva.

Atribuições

- Gerenciar, planejar, e executar as ações de competência da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social em conformidade às orientações e objetivos da administração;
- Acompanhar o corpo de servidores da Secretaria de Assistência Social, visando a melhoria de sua formação;
- Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Secretaria de Assistência Social ou pela Secretaria Estadual de Assistência Social;
- Preparar os planejamentos das ações sociais, e o seu acompanhamento;
- Elaborar mapas e documentos de sua competência junto a Secretaria de Assistência Social do Município e Desenvolvimento Social;
- Promover a organização dos equipamentos em formato regional;
- Participar das reuniões relacionadas ao Setor de Assistência Social e Desenvolvimento Social;
- Colaborar com administrados, e outros profissionais do Município, fornecendo informações que possam auxiliá-los no desenvolvimento de seus atendimentos e em função de seu trabalho;
- Envolver-se em todos os eventos organizados pela Assistência Social Municipal.
- Outras funções correlatas a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.
- Ser pontual;

Cargo: Chefia e Assessoria do Gabinete do Prefeito**Requisitos para provimento**

- Ensino médio;
- Capacidade Física e mental;
- Cortesia no trato e relacionamento;
- Capacidade organizacional e gerencial
- Ser habilitado para condução de veículos (CNH)
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Conhecimento de redação e metodologia oficial de documentos públicos;
- Noções básicas de informática.



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



Salário: Base de R\$2.702,61 (dois mil setecentos e dois reais e sessenta e um centavos).

Carga Horária: Dedicção exclusiva.

Atribuições

- Gerenciar, planejar, e executar as ações de competência do Gabinete, sempre segundo as instruções de determinações do Chefe do Executivo;
- Acompanhar as ações políticas executadas pelo Gabinete;
- Participar ativamente das ações de atuação do Gabinete do Prefeito;
- Fazer atendimentos ao público quando necessário;
- Promover a organização do gabinete e de suas ações;
- Participar das reuniões quando solicitado pelo Prefeito;
- Envolver-se em todos os eventos organizados pelo Chefe do Executivo.
- Outras funções correlatas ao Cargo de Assessoria de Gabinete.
- Organizar a documentação relativa ao gabinete e despachar com o Prefeito;
- Analisar documentos remetidos para assinatura do prefeito, organizando-os por ordem de recebimento;
- Assessorar na elaboração e análise dos despachos a serem submetidos ao chefe do executivo;
- Assessorar o Prefeito Municipal no cumprimento das decisões administrativas referentes aos requerimentos protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- Acompanhar o Prefeito Municipal em reuniões, viagens vistorias etc, sempre que for solicitado;
- Organizar a agenda do prefeito;
- Auxiliar o Prefeito Municipal quando da realização de reuniões com Vereadores, Deputados e Senadores, organizando as matérias e assuntos a serem submetidos à análise;
- Dirigir veículos da frota municipal, de pequeno e médio porte, executando trabalhos de transporte do prefeito e atividades ligadas ao Gabinete do Prefeito, quando necessário ou determinado;
- Outras atividades relacionadas a área de atuação.
- Ser pontual;

ANEXO II

Cargos de Provimento Efetivo

Cargo: Secretário de Gestão e Implementação de Convênios

Requisitos para provimento

- Ensino superior completo;
- Capacidade Física e mental;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral;
- Conhecimentos básicos de Informática;
- Noções Básicas de Gestão;
- Cortesia no trato e relacionamento;
- Capacidade organizacional e gerencial;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$1.492,30 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições:

- Gerenciar, planejar, e executar as ações de gerenciamento de convênios com SEBRAE, Receita Federal, e outros da mesma natureza, em conformidade às orientações e objetivos da administração;
- Participar de programas de melhoria de sua formação e de habilitação para a gestão dos convênios sob sua responsabilidade, quando necessário;
- Participar ativamente dos programas sob sua responsabilidade;
- Preparar os planejamentos de gestão dos convênios sob sua responsabilidade, e o seu acompanhamento;
- Elaborar mapas e documentos de sua competência junto aos órgãos conveniados e a pedido do chefe do executivo, para eventual acompanhamento;
- Promover a organização de eventos relacionados aos Convênios sob sua gestão;
- Participar das reuniões relacionadas ao Setor de Administração e como Chefe do Executivo sempre que solicitado e necessário;
- Colaborar com administrados, e outros profissionais do Município, fornecendo informações que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades relacionadas com sua área de gestão de convênios;
- Envolver-se em todos os eventos organizados em razão da Execução dos Convênios sob sua responsabilidade.
- Outras funções correlatas ao cargo de Secretaria na gestão de convênios.
- Ser pontual;

Cargo: Secretário administrativo Da Secretaria de Turismo

Requisitos para provimento

- Ensino médio completo;
- Capacidade Física e mental;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral;
- Conhecimentos básicos de Informática;
- Noções Básicas de Gestão;
- Cortesia no trato e relacionamento;
- Capacidade organizacional e gerencial;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$2.282,00 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

- Assessorar, gerenciar, planejar, e executar as ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município, em conformidade às orientações e objetivos da administração;
- Participar de programas de melhoria de sua formação na área de gestão, quando necessário;
- Participar ativamente dos programas executados e coordenados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;
- Preparar os planejamentos de execução e políticas públicas voltadas a sua área de atuação, bem como o seu acompanhamento;
- Elaborar mapas e documentos de sua competência quando necessários ou a pedido do chefe do executivo para eventual acompanhamento;
- Promover a organização de eventos relacionados a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte;
- Participar das reuniões relacionadas ao Setor de sua atuação e com Chefe do Executivo sempre que solicitado e necessário;
- Colaborar com administrados, e outros profissionais do Município, fornecendo informações que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades relacionadas com sua área de atuação;
- Envolver-se em todos os eventos organizados em razão da Execução de políticas de sua Secretaria;
- Outras funções correlatas ao cargo de Secretaria;



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Dar apoio ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, ao qual se encontra subordinado de forma direta, em todas as ações e solicitações de sua pasta;
- Ser pontual;

Cargo: Engenheiro

Requisitos para provimento

- Ensino superior completo em engenharia civil expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Regular habilitação profissional no órgão de classe;
- Capacidade Física e mental;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral;
- Conhecimentos de Informática e de gestão de programas de informática voltados a sua área de atuação;
- Noções Básicas de Gestão;
- Cortesia no trato e relacionamento;
- Capacidade organizacional e gerencial;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Ser habilitado para condução de veículos (CNH)

Salário: Base de R\$4.701,13 (quatro mil setecentos e um reais e treze centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

- Executar atividades de supervisão, coordenação e execução especializada e elaborar projetos de obras em geral;
- Planejar, projetar, revisar; orçar com atenção ao uso e custo de materiais, equipamentos e serviços; organizar, executar, controlar, fiscalizar e auditar obras de construção civil administradas pelo Município ou por ele contratadas, custeadas ou a ele delegadas, promovendo antecipadamente investigações e levantamentos técnicos, inclusive quanto a aspectos ambientais, e definindo metodologias de execução;
- Execução, controle, fiscalização e auditagens das obras de construção civil administradas pelo Município ou por ele contratadas, custeadas ou a ele delegadas, velar pelo cumprimento dos cronogramas físico-financeiros pelo respeito aos projetos originários e a qualidade de serviços e materiais, pelo respeito as normas técnicas e ambientais, e pelo fiel cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Execução, controle, fiscalização e auditagens das obras de construção civil administradas pelo Município ou por ele contratadas, custeadas ou a ele delegadas, definir metodologias para gestão estoques e desenvolvimento de boas técnicas para o correto uso, aproveitamento, reaproveitamento de materiais, equipamentos e serviços;
- Elaborar rotinas e manuais de especificações técnicas para execução de projetos e obras e definir roteiros de acompanhamento para avaliações de desempenhos técnico e operacional;
- Prestar assessoria e consultoria técnica, mediante elaboração de laudos, pareceres e avaliações, à Procuradoria Jurídica Municipal; ao Sistema Municipal de Controle Interno; ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos; ao Departamento de Vigilância Sanitária; à Defesa Civil, às Comissões de Sindicância ou de Processo Administrativo, e aos demais órgãos da Administração;
- Ministras, integrar e participar de programas de treinamento, de cursos e de eventos no interesse do aprimoramento de suas aptidões técnicas ou no desenvolvimento de ações, projetos e programas de interesse dos demais órgãos da Administração, principalmente com foco em ações de defesa civil, cidadania e educação;
- Analisar, criticar, orientar, indeferir e aprovar projetos particulares sujeitos a polícia administrativa e a polícia de posturas municipais, e fiscalizar a execução das respectivas obras e a prestação de serviços sujeitos a licenciamento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ou por outros órgãos da Administração em ações que tenham matriz em obras civis e serviços auxiliares;
- Proceder a autuações e imposições de penalidades quando investido de poder de polícia e fiscalização consoante normas regulamentares;



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Comunicar aos órgãos federais, estaduais e municipais competentes as irregularidades que constatar durante a consecução de suas atribuições em relação ao descumprimento de normas ambientais, de segurança de trabalho e de atenção técnica em geral, promovendo imediata comunicação ao Sistema de Controle Interno do Município em relação as irregularidades afetas a obras de construção civil administradas pelo Município ou por ele contratadas, custeadas ou a ele delegadas;
- Velar, no exercício de suas atribuições, pelo respeito as normas e princípios de proteção ambiental, histórica e cultural e de segurança física e sanitária de trabalhadores, usuários e cidadãos.
- Preparar os planejamentos de execução e políticas públicas voltadas a sua área de atuação, bem como o seu acompanhamento;
- Participar das reuniões relacionadas ao Setor de sua atuação e com Chefe do Executivo sempre que solicitado e necessário;
- Colaborar com administrados, e outros profissionais do Município, fornecendo informações que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades, relacionadas com sua área de atuação;
- Envolver-se em todos os eventos organizados em razão da Execução de políticas de sua competência;
- Outras funções correlatas ao cargo de Engenheiro;
- Ser pontual;
- Dirigir veículo da frota municipal exclusivamente do setor operacional (galpão).

Cargo: Serviçal da Saúde

Requisitos para provimento

- Ensino fundamental incompleto;
- Capacidade Física e mental;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral;
- Cortesia no trato e relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições:

- Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis e equipamentos, utensílios em geral nas diversas unidades Municipais, em especial da Secretaria de Saúde do Município;
- Cuidar e zelar pela destinação dos resíduos e lixo oriundos das atividades da Secretaria;
- Promover a abertura e o fechamento das repartições onde estiver lotada, nas horas regulamentares;
- Executar tarefas correlatas à atividade mediante determinação superior;
- Cuidar do serviços de copa e café dos servidores lotados na Secretaria de onde estiver designada;
- Outras atribuições correlatas ao cargo;
- Participar das reuniões relacionadas ao Setor de sua atuação e com Chefe do Imediato sempre que solicitado e necessário;
- Colaborar com administrados, e outros profissionais do Município, fornecendo informações que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades relacionadas com sua área de atuação;
- Envolver-se em todos os eventos organizados em razão da Execução de políticas de sua Secretaria;
- Ser pontual;

Cargo: Serviçal do Setor Operacional (Galpão)

Requisitos para provimento

- Ensino fundamental incompleto;



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Capacidade Física e mental;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral;
- Cortesia no trato e relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições:

- Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis e equipamentos, utensílios em geral nas diversas unidades Municipais, em especial da Secretaria de Saúde do Município;
- Cuidar e zelar pela destinação dos resíduos e lixo oriundos das atividades da Secretaria;
- Promover a abertura e o fechamento das repartições onde estiver lotada, nas horas regulamentares;
- Executar tarefas correlatas à atividade mediante determinação superior;
- Cuidar dos serviços de copa e café dos servidores lotados na Secretaria de onde estiver designada;
- Outras atribuições correlatas ao cargo;
- Participar das reuniões relacionadas ao Setor de sua atuação e com Chefe do Imediato sempre que solicitado e necessário;
- Colaborar com administrados, e outros profissionais do Município, fornecendo informações que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades relacionadas com sua área de atuação;
- Envolver-se em todos os eventos organizados em razão da Execução de políticas de sua Secretaria;

Cargo: Vigia Municipal

Requisitos para provimento

- Ensino fundamental incompleto;
- Capacidade Física e mental;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral;
- Cortesia no trato e relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições:

- Executar tarefas de inspecionar, orientar e avaliar serviços referentes ao serviço de vigilância do patrimônio Público, em seus diversos setores, secretarias e departamentos;
- Vigilância de prédios e praças públicas quando designado para tanto;
- Prestar orientação a usuários de serviços públicos e controlar a entrada de pessoas em prédios e espaços públicos;
- Cuidar e zelar pela destinação dos resíduos e lixo oriundos das atividades da Secretaria;
- Verificar portas, janelas, portões e outras vias de acesso a prédios públicos para prevenir roubos, furtos e outros danos;
- Promover a vigilância sobre veículos Municipais guardados em estacionamentos, garagens e outras áreas públicas, para evitar ocorrência de furto, roubo, dano ou que sejam tais veículos atingidos por eventos naturais como por exemplo, enchentes;
- Dar alarme no caso de ocorrência de eventos naturais na área em que estiver lotado;



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Informar imediatamente a chefia ou órgão competente no caso de presença de estranhos sem autorização dentro das repartições públicas fora dos horários regulares, para a tomada das providências adequadas a cada caso;
- Executar tarefas correlatas à atividade mediante determinação superior;
- Participar das reuniões relacionadas ao Setor de sua atuação e com Chefe do Imediato sempre que solicitado e necessário;
- Colaborar com administrados, e outros profissionais do Município, fornecendo informações que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades relacionadas com sua área de atuação;
- Ser pontual;

Cargo: Dentista ou Odontólogo

Requisitos para provimento

- Ensino superior completo em odontologia expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Regular habilitação profissional no órgão de classe;
- Capacidade Física e mental;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral;
- Cortesia no trato e relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$2.786,00 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais).

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições:

- Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento.
- Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho adotando medidas de precaução universal de biossegurança.
- Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte.
- Restabelecer forma e função.
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.
- Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada.
- Prescrever e administrar medicamentos.
- Aplicar anestésicos locais e regionais.
- Orientar e encaminhar para tratamento especializado.
- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais.
- Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Participar das reuniões relacionadas ao Setor de sua atuação e com Chefe do Imediato sempre que solicitado e necessário;
- Colaborar com administrados, e outros profissionais do Município, fornecendo informações que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades relacionadas com sua área de atuação;
- Ser pontual;



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Cargo: Tratorista

Requisitos para provimento

- Ensino fundamental incompleto;
- Capacidade Física e mental;
- Conhecimento na área de atuação e habilidades manuais;
- CNH específica para área de atuação;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Curso de tratorista ou Operador de Máquinas;

Salário: Base de R\$1.800,83 (um mil oitocentos reais e oitenta e três centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições

- Operar máquinas e implementos agrícolas, Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo.
- Ajustar máquinas e implementos, regular altura de máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias; ajustar baliza de plantadeira.
- Preparar máquinas e implementos, verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos em trator; abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas.
- Realizar manutenção, engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos.
- Empregar medidas de segurança, utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; armazenar produtos químicos; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas agrícolas estacionadas.
- Auxiliar em planejamento de plantio, coletar amostra de solo; propor medidas para aprimoramento de plantio; testar germinação de sementes; contar sementes germinadas; auxiliar em planejamento de quantidade de sementes e adubos por área de plantio; auxiliar em planejamento de direção de plantio de lavoura; informar dados de profundidade e umidade de solo.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Obedecer às leis de trânsito;
- Ser pontual;

Cargo: Motorista de Ambulância

Requisitos para provimento

- Ensino fundamental incompleto;
- Capacidade Física e mental;
- CNH habilitada na categoria "D" ou "E";
- Idade igual ou superior a 21 anos;



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Comprovação de treinamento Especializado para Condutores de veículos de Emergência, reconhecido pelo DETRAN/MG, nos termos da normatização do CONTRAM;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;
- Equilíbrio emocional e autocontrole;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Ser pontual;
- Submeter-se a outras atividades correlatas a sua função.
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$3.157,08 (três mil cento e cinquenta e sete reais e oito centavos).
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições

- Conduzir veículos terrestres de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conduzir veículos terrestres da Secretaria de Saúde, quando não necessário o uso de ambulância para atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo, realizando vistoria diária para verificação dos itens de segurança tais como pneus, água, óleo, freios e parte elétrica;
- Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de higiene e limpeza;
- Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos que estiverem no veículo durante o seu uso e condução;
- Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a Secretaria Municipal de Saúde, e seguir suas orientações;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema de assistência local;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas e pacientes;
- Conhecer e realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Zelar pela documentação do veículo e do paciente;
- Examinar ordens de serviço identificando o itinerário a ser seguido e a localização do destino;
- Preencher relatórios de viagem, quando exigidos;
- Obedecer às leis de trânsito;
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Ser pontual;
- Outras atividades relacionadas a área de atuação.

Cargo: Motorista

Requisitos para provimento

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Capacidade Física e mental;
- CNH habilitada na categoria "D" ou "E";
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Equilíbrio emocional e autocontrole;



Prefeitura Municipal de Carvalhos

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$2.702,61 (dois mil setecentos e dois reais e sessenta e um centavos).
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições

- Conduzir veículos terrestres de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua habilitação a serviço do Município de Carvalhos, MG;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo, realizando vistoria diária para verificação dos itens de segurança tais como pneus, água, óleo, freios e parte elétrica;
- Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de higiene e limpeza;
- Certificar-se se há combustível suficiente para o uso a que se destina o veículo, preenchendo relatórios de consumo e manutenção do veículo;
-
- Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos que estiverem no veículo durante o seu uso e condução;
- Zelar pela documentação do veículo e da carga;
- Examinar ordens de serviço identificando o itinerário a ser seguido e a localização do destino;
- Preencher relatórios de viagem, quando exigidos;
- Obedecer às leis de trânsito;
- Ser pontual;
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Outras atividades relacionadas a área de atuação.

Cargo: Motorista do PSF

Requisitos para provimento

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Capacidade Física e mental;
- CNH habilitada na categoria "B", "D" ou "E";
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Equilíbrio emocional e autocontrole;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$2.702,61 (dois mil setecentos e dois reais e sessenta e um centavos).
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

- Conduzir veículos terrestres de pequeno, médio e grande porte, sendo veículo de uso exclusivo do PSF, de acordo com sua habilitação a serviço do Município de Carvalhos, MG, dentro dos limites territoriais do Município de Carvalhos;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo, realizando vistoria diária para verificação dos itens de segurança tais como pneus, água, óleo, freios e parte elétrica;



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeitas condições de higiene e limpeza;
- Certificar-se se há combustível suficiente para o uso a que se destina o veículo, preenchendo relatórios de consumo e manutenção do veículo;
- Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos que estiverem no veículo durante o seu uso e condução;
- Zelar pela documentação do veículo e da carga;
- Examinar ordens de serviço identificando o itinerário a ser seguido e a localização do destino;
- Preencher relatórios de viagem, quando exigidos;
- Obedecer às leis de trânsito;
- Ser pontual;
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Outras atividades relacionadas a área de atuação.

Cargo: Coordenador Geral de Ações Operacionais

Requisitos para provimento

- Ensino Médio Incompleto;
- Capacidade Física e mental;
- CNH habilitada na categoria "B", "D" ou "E";
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Equilíbrio emocional e autocontrole;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$4.102,00 (quatro mil cento e dois reais).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

- Coordenar as operações de máquinas e equipamentos do Município;
- Coordenar as diversas equipes de prestação de serviços públicos, tais como manutenção de vias, limpeza pública, obras e outras da área operacional, determinando sua distribuição de acordo com a demanda do serviço;
- Definir prioridades na execução dos serviços públicos, de acordo com as determinações do chefe do Poder Executivo e da Legislação Municipal;
- Atuar na implementação de medidas e melhorias para otimização da prestação dos serviços públicos operacionais;
- Coordenar os serviços junto ao Galpão Municipal, direcionando as turmas, fiscalizando os serviços afetos a sua área de atuação;
- Controlar e fiscalizar a execução de serviços mecânicos do setor de frotas;
- Fiscalizar e promover ações necessárias à conservação da frota Municipal;
- Dar apoio as Secretarias Municipais no que tange a coordenação de serviços a elas direcionados;
- Fiscalizar a execução de obras públicas, com utilização de mão de obra própria ou terceirizada, bem como através de maquinário, próprio ou terceirizado;
- Controlar e fiscalizar a produção de artefatos pré moldados, quando produzidos pelo Município, assim como garantir o suprimento de matéria prima à sua fabricação;
- Garantir a aquisição dos materiais necessários aos reparos em estradas públicas e acompanhar a execução de tais obras;



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Examinar ordens de serviço encaminhando-as e organizando sua execução;
- Preencher relatórios de checagem, quando exigidos;
- Ser pontual;
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Outras atividades relacionadas a área de atuação.

Cargo: Operador de Carregadeira e Retro Escavadeira

Requisitos para provimento:

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Capacidade Física e mental;
- CNH habilitada na categoria exigida pelo CTN;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Equilíbrio emocional e autocontrole;
- Capacidade para trabalhar em equipe;
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$2.702,61 (dois mil setecentos e dois reais e sessenta e um centavos).
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições

- Operar máquinas carregadeira e retro escavadeiras de pequeno, médio e grande porte, e seus implementos, Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruidos de máquinas e implementos; carregar caminhões, movimentar terra realizar obras de preparação do solo.
- Ajustar os equipamentos das máquinas e implementos; ajustar profundidade e largura de cortes e implementos; regular velocidade de máquinas;
- Preparar máquinas e implementos, verificar nível de água e óleo e condições de filtro de ar; conferir tensionamento de correias; trocar pneus; acoplar implementos se necessários, abastecer máquinas e implementos; programar rotações de motor e turbinas; programar horários de atividades de máquinas, preencher controles de horários/máquina/consumo de combustível.
- Realizar manutenção, engraxar rolamentos, engrenagens e buchas; trocar peças de implementos e máquinas; lavar máquinas e implementos; limpar filtro de ar; trocar óleos e filtros; colocar água em pneus e baterias; calibrar pneus; guardar máquinas, implementos e equipamentos.
- Empregar medidas de segurança, utilizar equipamentos de proteção individual, como óculos, abafadores, máscaras, botas e luvas; sinalizar áreas de riscos de acidentes; confirmar desligamento de máquinas e implementos; encapar correias, correntes e giratórias de motor; engrenar máquinas quando estacionadas.
- Auxiliar em planejamento de execução de obras, coletar amostra de solo; propor medidas para aprimoramento dos serviços e uso do equipamento.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Obedecer às leis de trânsito;
- Ser pontual;



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Cargo: Auxiliar Odontológico

Requisitos para provimento

- Ensino médio completo;
- Capacidade Física e mental;
- Habilidade para manter boas relações com o público em geral;
- Cortesia no trato e relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB), nos termos da Lei Federal 11.889/08.

Salário: Base de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições:

- Executar serviços de limpeza e conservação dos móveis e equipamentos, utensílios em geral dos consultórios onde atuar;
- Organizar as fichas de atendimento e histórico odontológico dos pacientes, mantendo-as relacionadas e separadas na ordem de atendimento do dia, para serem anotadas pelo odontólogo;
- Organizar e manter organizado o arquivo das fichas individuais de atendimento e outros documentos afetos à sua atividade;
- Manter o controle de medicamentos ou insumos existentes no consultório, anotando a baixa dos insumos utilizados no seu uso diário;
- Recepção e acolhimento de pacientes dentro do consultório;
- Preparação do paciente para o atendimento;
- Higienização dos materiais que serão utilizados nos procedimentos;
- Auxílio ao dentista na entrega e manipulação de instrumentos;
- Descarte correto do material utilizado;
- Organização e limpeza do consultório após cada atendimento;
- Aplicação de medidas gerais de biossegurança para evitar riscos de infecção;
- Promover a abertura e o fechamento do consultório onde estiver lotada, nas horas regulamentares;
- Executar tarefas correlatas à atividade mediante determinação superior;
- Participar das reuniões relacionadas ao Setor de sua atuação e com Chefe do Imediato sempre que solicitado e necessário;
- Colaborar com administrados, e outros profissionais do Município, fornecendo informações que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades relacionadas com sua área de atuação;
- Envolver-se em todos os eventos organizados em razão da Execução de políticas de sua Secretaria;
- Ser pontual;
- Manter sigilo das suas atividades relacionadas aos pacientes.
- Outras atividades correlatas a sua área de atuação.

Cargo: Coveiro

Requisitos para provimento

- Ensino Fundamental Incompleto;
- Capacidade Física e mental;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições

- Abrir sepultura e jazigos para enterramentos;
- Realizar sepultamentos;
- Colocação do caixão na sepultura;
- Abertura e fechamento de túmulos;
- Realizar exumações devidamente autorizadas;
- Controlar sepultamentos com o preenchimento da autorização para a abertura de sepulturas;
- Fazer reparos em túmulos e dependências do cemitério Municipal;
- providenciar e executar a capina para limpeza do local de trabalho;
- Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar por suas sepulturas;
- Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados;
- Requisitar material para suas atividades;
- Abrir e fechar portões do cemitério;
- Fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado;
- Preparar o cemitério para o dia de finados;
- Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato;
- Localizar na planta do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas;
- Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas;
- Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje ou tijolos;
- Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas;
- Limpar e carregar lixos existentes no cemitério;
- Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade do cargo.
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Ser pontual;

Cargo: Técnico em Enfermagem

Requisitos para provimento

- Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo;
- Curso Técnico em Enfermagem;
- Registro no Conselho competente;
- Capacidade Física e mental;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$1.753,94 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições

- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
- Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vésico-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte.

- Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos.

- Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos: Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas. • Promover saúde mental: Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança.

- Trabalhar com biossegurança e segurança: Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.

- Comunicar-se: Orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; colher informações sobre e com o paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências.

- Participar em campanhas de saúde pública.

- Manipular equipamentos.

- Calcular dosagem de medicamentos.

- Utilizar recursos de informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;

- Ser pontual;

Cargo: Enfermeiro(a)

Requisitos para provimento

- Curso Superior de Enfermagem completo;
- Registro no Conselho competente;
- Capacidade Física e mental;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;

Salário: Base de R\$ 5.009,61 (cinco mil e nove reais e sessenta e um centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições

- Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes.
- Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos.
- Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados;
- Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde.
- Comunicar-se: Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação.
- Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Participar em campanhas de saúde pública.
- Manipular equipamentos.
- Calcular dosagem de medicamentos.
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Ser pontual;

Cargo: Recepcionista da Saúde

Requisitos para provimento

- Ensino Médio Completo;
- Capacidade Física e mental;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Noções básicas de Informática.

Salário: Base de R\$1.619,26 (um mil seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições

- Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino,



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

- Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade.

- Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

- Recepcionar pacientes e encaminhá-los ao atendimento;
- Manter organizado as fichas médicas dos pacientes;
- Separar e encaminhar ao médico atendente as fichas dos pacientes que serão atendidos;
- Abrir novas fichas de pacientes quando for o caso;
- Participar das reuniões com profissionais para saber organizar rotinas e agendas;
- Preparar e abastecer sala de coletas, de exames e os locais de atendimento;
- Manter os documentos que lhe são afetos de forma organizada e fáceis de encontrar;
- Garantir o fluxo de informações de forma adequada;
- Responder aos questionamentos de pacientes;
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Ser pontual;

Cargo: Secretário Administrativo da Saúde

Requisitos para provimento

- Ensino Médio Completo;
- Capacidade Física e mental;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Noções Básicas de Informática.

Salário: Base de R\$1.608,29 (um mil seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

- participar no planejamento, coordenação, supervisão e execução de procedimentos administrativos, financeiros, tributários, contábeis e orçamentários da unidade em que atua;
- Consultar documentos em arquivos;
- Redigir ofícios, cartas, memorandos, relatórios, e encaminhá-los ao setor competente;
- Outras atividades inerentes ao cargo;



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Gerenciar informações;
- Ler documentos; levantar informações;
- Consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos
- Despachar com o Secretário de Saúde;
- Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote.
- Organizar eventos e viagens;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Ser pontual;

Cargo: Vistoriador Sanitário

Requisitos para provimento

- Ensino Médio completo;
- Capacidade Física e mental;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Noções básicas de informática;
- Ser habilitado para condução de veículos (CNH).

Salário: Base de R\$2.424,80 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

- participar no planejamento, coordenação, supervisão e execução de procedimentos administrativos, financeiros, tributários, contábeis e orçamentários da unidade em que atua;
- Consultar documentos em arquivos;
- Redigir ofícios, cartas, memorandos, relatórios, e encaminhá-los ao setor competente;
- Outras atividades inerentes ao cargo;
- Gerenciar informações;
- Ler documentos; levantar informações;
- Consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos
- Vistoriar e Fiscalizar o comércio fixo e ambulante de alimentos quanto às condições de higiene e preparo dos mesmos; vistoriar as condições de higiene das residências, verificando, principalmente, fossas vazamentos de esgotos e criação de animais; atuar na fiscalização em obras acabadas, visando a concessão de "habite-se"; controlar e combater vetores causadores de doenças, em estabelecimentos comerciais e residenciais, coordenar campanhas de combate a zoonoses; realizar e coordenar atividades de conscientização da população quanto as medidas preventivas; identificar situações de risco e comunicar aos superiores para soluções necessárias; realizar mapeamento da ocupação do espaço urbano, periurbano e rural e elaborar plantas cadastrais; participar, com supervisão de trabalhos especiais de vigilância sanitária com a defesa civil, em situações de emergência e calamidade pública; participar de campanhas de saúde; executar outras tarefas



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

- Atuar em cooperação/equipe com outros órgãos da administração Municipal sempre que necessário;
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Ser pontual;

Cargo: Atendente de Farmácia

Requisitos para provimento

- Ensino Médio Completo;
- Capacidade Física e mental;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Noções Básicas de Informática.

Salário: Base de R\$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

Mantidas as atribuições já fixadas por Lei Municipal anterior, as quais serão acrescidas das seguintes atribuições

- Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos;
- Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação;
- Controlar estoques, separar requisições e receitas;
- Providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos;
- Fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica;
- Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do estabelecimento de saúde.
- Atendimento ao Público em Geral;
- Auxílio ao Farmacêutico em suas atividades cotidianas;
- Receber, cadastrar, etiquetar e armazenar medicamentos;
- Alimentar o sistema próprio da Saúde para controle das entradas e saídas dos medicamentos;
- Fazer o controle diário de estoque;
- Sinalizar, via sistema o baixo estoque de medicamentos ao Farmacêutico responsável;
- Atender as solicitações da equipe médica e de enfermagem;
- Separar medicamentos solicitados, conforme doses prescritas;
- Garantir as boas condições de armazenamento dos medicamentos;
- Zelar pela limpeza e organização do local;
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Ser pontual;

Cargo: Coordenador das Ações da Saúde



Prefeitura Municipal de Carvalho

ESTADO DE MINAS GERAIS



Requisitos para provimento

- Ensino Superior Completo;
- Capacidade Física e mental;
- Cortesia e trato no relacionamento;
- Idade igual ou superior a 18 anos;
- Capacidade de manter sigilo profissional;
- Especialização em saúde pública.
- Noções Básicas de Informática.

Salário: Base de R\$4.022,00 (quatro mil e vinte e dois reais)

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições

- Compreende o conjunto de atividades destinadas a administração da Secretaria Municipal de Saúde, coordenando todas as ações, convênios e atuações da Secretaria junto ao atendimento ao público e os demais órgãos ligados as ações de saúde nas esferas Estadual e Federal.
- Coordenar o sistema de transportes da Secretaria de Saúde do Município;
- Coordenar o sistema de pagamentos de diárias aos motoristas que estejam à serviço da Saúde;
- Organizar a gestão de convênios e programas voltados à Saúde como um todo;
- Administrar e fiscalizar a correta prestação de serviços pelos servidores lotados na saúde;
- Coordenar os atendimentos médicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- Agendar e coordenar o encaminhamento de pacientes à outras unidades médicas via SUSFÁCIL ou outros sistemas correlatos o que o venham a substituir;
- Prestar contas das operações de saúde ao chefe do executivo;
- Coordenar a aplicação de recursos destinados à saúde;
- Assinar e ser responsável pelos empenhos diretamente ligados à Secretaria Municipal de Saúde;
- Controlar a entrega de medicamentos e atuar na sua reposição no que diz respeito ao fluxo documental;
- Coordenar as ações do programa do PSF;
- Coordenar e garantir a alimentação do banco de dados do Município em relação a informação da Atenção Básica vigente e outras necessárias à execução dos sistemas junto ao Município, Estado e União, mantendo-os sempre atualizados e de conformidade com as exigências legais;
- Representar a Secretaria da Saúde perante outros órgãos sempre que lhe for outorgada pelo chefe do executivo autorização para tanto.
- Supervisionar o atendimento ao público em geral, garantindo que todos sejam atendidos de forma igualitária;
- Supervisionar a atuação das equipes de saúde, garantindo um ambiente adequado para o trabalho e que todas as informações pertinentes a atuação da Secretaria estejam disponíveis em tempo hábil a fim de proporcionar a participação do Município nos programas governamentais da esfera Estadual e Federal;
- Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde;
- Garantir a execução de campanhas de vacinação e coordená-las no âmbito Municipal;
- Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes e à disposição da Secretaria Municipal da Saúde;
- Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS) zelando para o bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento.
- Seguir as determinações de seu superior hierárquico;
- Ser pontual.